



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 39/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.005361/2022-17)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 304/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 39/2022, publicada no Comprasnet em 22/12/2022, processo administrativo n.º 23243.005361/2022-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário para as Unidades do IFFar, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 39/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI CNPJ: 31.731.853/0001-27 Endereço: Avenida Madri – Quadra 128 Lote 08 CEP: 74350-730 Município/UF: Goiânia/GO Telefone: (62) 3922-3007 E-mail: contato@newlinesolucoes.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
95	MESA TIPO TALK - Com tampo em chapa de MDF Melamínico 18mm. Altura 640mm - Estrutura do suporte da base do tampo em aço de 145 mm x 145 mm com espessura de 6,3mm, na cor Prata Capacidade de ocupação 2 lugares. Acabamento em lateral com fita de borda. Chapa do suporte do pé da mesa de 460 mm x 400mm com espessura de 6,3mm. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Cor do tampo a ser definida no ato do empenho. Modelo referência linha TALK Cavaletti.	Unidade	7	R\$ 875,00	R\$ 6.125,00
96	SOFÁ PUFF REDONDO, c/ Sapata, c/ Alça de Couro Natural - Altura 420mm x Diâmetro 450mm. Profundidade: 450 mm. Largura: 450 mm. Capacidade da carga 110 kg. Tipo de estrutura em Madeira de 25,40 mm (1"). Assento:	Unidade	10	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Compensado multilaminado com 18mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Revestimento em poliéster. Laterais: Papelão acartonado, com espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e revestimento em poliéster. Acabamento com componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Modelo referência Linha SPIN Cavaletti.				
97	SOFÁ ESPERA CENTRAL SEM BRAÇO E SEM ENCOSTO - Tipo de revestimento em couro ecológico. Tipo de assento: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 125 mm de espessura média, com compensado multilaminado de 10mm de espessura, em Madeira de 25,40 mm (1"). Base: Pés de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1020 de 20x20mm com parede de 1,20mm de	Unidade	5	R\$ 1.345,00	R\$ 6.725,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

	espessura, soldados por solda tipo Mig. Sapatas injetadas de Polipropileno Copolímero de alta resistência. Estrutura: Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm; Capacidade da carga 110kg. Cor será definida no ato do empenho. Entregue na instituição. Modelo Referência Linha Connect - Cavaletti.				
98	SOFÁ ESPERA 3 LUGARES - PÉ DE APOIO EM ALUMÍNIO. Tipo de revestimento em couro ecológico. Tipo do assento: Compensado multilaminado com 10mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³. Almofada confeccionada em espuma expandida/laminada de 150 de espessura média e densidade de 28 Kg/m³. Revestimento em CEC. Tipo do encosto: Compensado multilaminado com 18mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³. Laterais: Chapa de Eucatex 3mm de espessura. Espuma	Unidade	5	R\$ 3.935,00	R\$ 19.675,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³. Estrutura: Madeira de 25,40 mm (1") de espessura média. Pés de sustentação confeccionados em alumínio. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Superfície em Alumínio polido. Tipo de braço: Apoio de braço integrado à estrutura. Tipo de Estrutura: Com sustentação em tubo de aço industrial regular de SAE 1020 com 30x50mm. Pés de sustentação confeccionados em alumínio. Capacidade de carga 110kg. Cor a ser definida no ato do empenho. Entregue na instituição. Modelo referência Linha BOX Cavaletti.				
103	ARMÁRIO SUSPENSO - Medindo 800mm x 350mm x 400mm. Material em MDF 15mm, com amortecedor de suspensão na porta. Com fechadura e puxador. Cor cinza. Entregue na Instituição.	Unidade	9	R\$ 816,00	R\$ 7.344,00
Total do Fornecedor: R\$ 46.499,00					



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
95	Santo Augusto/RS (6) / Uruguaiana/RS (1)	7
96	Santo Augusto/RS (10)	10
97	Santo Augusto/RS (3) / Uruguaiana/RS (2)	5
98	Santo Augusto/RS (3) / Uruguaiana/RS (2)	5
103	Santo Augusto/RS (4) / Uruguaiana/RS (5)	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 24 de Novembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhau
CPF: 642.622.430-87

Representante da Empresa
Peterson Arantes Alves
CPF: 718.594.031-15



Emitido em 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:39)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **194**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **042c9b5033**